



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL
INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURAS AMAZÔNICAS**

Carta convite para seleção de Bolsista de Pós-Doutorado Júnior (PDJ) – CNPq, para atuar em projeto de pesquisa

Considerando a Iniciativa Amazônia+10 constituída por Fundações de Amparo à Pesquisa e organizada no âmbito do Conselho Nacional de Fundações de Amparo à Pesquisa Estaduais (CONFAP) (<https://www.amazoniamaisdez.org.br/>);

Considerando a Chamada de Propostas n. 003/2022- CONFAP “Amazônia+10 para o Desenvolvimento de Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I) na Amazônia Legal”;

Considerando a Chamada Pública FAPESPA - Nº 006/2022;

Considerando o projeto de pesquisa “Inovação e transição sustentável: cesta de bens e serviços em territórios amazônicos”, aprovado no âmbito da iniciativa Amazônia+10, com recursos da FAPESPA e CNPq.

A Prof^ª. Monique Medeiros, docente do Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares da Universidade Federal do Pará (INEAF/UFGPA), coordenadora do projeto de pesquisa “Inovação e transição sustentável: cesta de bens e serviços em territórios amazônicos”, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONVIDA PARA:

O processo de seleção de **01 bolsista na modalidade Pós-Doutorado Júnior (PDJ)**, do CNPq, para atuar no projeto “Inovação e transição sustentável: cesta de bens e serviços em territórios amazônicos”.

A. Do projeto de pesquisa

Art. 1º. O projeto de pesquisa “Inovação e transição sustentável: cesta de bens e serviços em territórios amazônicos”, no âmbito da iniciativa Amazônia+10, é desenvolvido a partir de parceria entre a Universidade Federal do Pará (UFGPA), a Universidade Estadual do Maranhão (UEM), a Universidade Estadual de Maringá (UEM) e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). O projeto, com duração prevista de 36 meses, tem como objetivo “[...] a co-construção por atores públicos, privados e associativos, de um arcabouço teórico-metodológico de análise de desenvolvimento territorial, a partir do enfoque da “Cesta de bens e serviços territoriais” (CBST), propondo ações para transições sustentáveis no Marajó, Pará, e Campos e Lagos, Maranhão”. Em termos metodológicos, o projeto prevê as seguintes etapas: alinhamento teórico; co-construção de instrumentos metodológicos; diagnóstico; visitas técnicas; formação; edificação de comunidades de prática; análise de dados e elaboração do plano de divulgação científica. Como resultados esperados, destacam-se: aprimorar o enfoque teórico-metodológico da CBST considerando as condições socioeconômicas da Amazônia; inventariar produtos e serviços territoriais específicos e atores envolvidos na governança territorial no Pará e no Maranhão; analisar legislações que normatizam as agroindústrias familiares e o turismo rural; promover intercâmbios técnico-científicos

entre pesquisadores, associações civis, empresas privadas e órgãos públicos; e organizar uma Escola de Verão e das Águas para formação de agentes de desenvolvimento rural baseada na abordagem da CBST.

B. Da bolsa

Art. 2º. O projeto prevê 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado Junior (PDJ) do CNPq, para desenvolver atividades no âmbito do projeto de pesquisa supramencionado, no valor mensal de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);

Parágrafo único: este edital prevê a seleção de bolsista para um período de 12 meses, com possibilidade renovação.

C. Dos requisitos para candidatura

Art. 3º. Pode se candidatar a este edital pesquisador/a que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no País;
- b) Se o candidato for estrangeiro, deverá requerer o Cadastro de Pessoa Física - CPF - junto aos órgãos competentes, no prazo de até 30 (trinta) dias após aprovação da concessão, sob risco de não ter os pagamentos concedidos.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Possuir em seu Currículo Lattes qualificações que demonstrem capacitação suficiente para desenvolver o projeto;
- e) Possuir título de doutor há menos de 7 anos, quando da implementação da bolsa, no caso de proposta aprovada;
- f) Ter currículo devidamente atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

D. Da inscrição

Art. 4º. As inscrições serão realizadas de **21 de fevereiro a 08 de março de 2025**, mediante preenchimento e submissão do formulário de candidatura disponível no link: <https://forms.gle/LEeXvcS8whre87er9>, e deverão ser acompanhadas de:

- a) Cópia do diploma de doutorado ou comprovante de conclusão, como a ata de defesa;
- b) Link do Currículo *Lattes* do/a candidato/a, contendo as informações sobre formação, experiência, produção científica e demais atividades relevantes;
- c) Carta de intenções, com, no máximo 1 página, adequada ao proposto na Chamada Pública FAPESPA - N° 006/2022 e à caracterização do projeto (item A desta carta);
- d) Carta de recomendação, com, no máximo 1 página.

E. Do processo de seleção

Art. 5º. A seleção será realizada por banca composta pela coordenadora do projeto e um(a) pesquisador(a) vinculado(a) a uma das instituições integrantes do projeto “Inovação e transição sustentável: cesta de bens e serviços em territórios amazônicos”, por meio de:

- Certificação do cumprimento dos requisitos estipulados nos itens C e D deste edital;
- Análise do Currículo *Lattes*;
- Análise da carta de intenções;
- Carta de recomendação;
- Entrevista pode ser requerida a depender da quantidade de inscritos. Nesse caso, os inscritos serão informados sobre essa necessidade.

Art. 6º. Na seleção, serão analisados:

- Currículo *Lattes* (3,0 PONTOS);
- Carta de intenções (4,0 PONTOS);
- Carta de recomendação (3,0 PONTOS);
- Desempenho na Entrevista (Classificatório).

Parágrafo único: Se requerida, a entrevista acontecerá remotamente (via *Google Meet* e terá dia e horário informados aos candidatos por e-mail. O desempenho do candidato será avaliado considerando: a capacidade de organizar e expor suas ideias e posições; planejamento do candidato relacionado à pesquisa e ao trabalho a ser desenvolvido no projeto.

F. Do resultado final

Art. 7º. Serão classificados os candidatos com a nota FINAL igual ou superior a 6,0;

Art. 8º. A relação de candidatos/as aprovados/as, com a classificação final, será informada para os candidatos, por meio de seus e-mails apresentados no ato de inscrição, de acordo com o cronograma.

G. Da implantação da bolsa

Art. 9º. A bolsa será implantada ao candidato/a mais bem classificado/a no processo de seleção, conforme resultado a ser divulgado por edital, mediante o cumprimento do seguinte:

- a) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- b) Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto;
- c) Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação, exceto quando se tratar de atividade docente de caráter temporário;
- d) Apresentar, em conjunto com seu supervisor, plano de atividades da pesquisa de pós-doutorado, a ser desenvolvido pelo/a bolsista durante os meses de duração do pós-doutorado;
- e) Estar regularmente matriculado em estágio Pós-doutoral no PPGAA/UFPA, cuja formalização deverá seguir o estabelecido nas normas do Programa;
- f) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, tão logo seja aprovada a sua candidatura e viabilizada a implantação da bolsa.

§1º. O não atendimento a qualquer dos requisitos para implantação da bolsa implicará na desclassificação do candidato/a e convocação do próximo, seguindo a ordem de classificação.

§2º. As orientações detalhadas e formulários para o cadastro da bolsa, bem como o prazo para encaminhamento dos documentos, serão disponibilizados na convocação para o projeto.

Art. 10. A contratação e pagamento do/a bolsista selecionado/a acontecerá mediante a disponibilidade e liberação de recursos, e seu devido repasse ao projeto.

H. Dos compromissos do bolsista

Art. 11. São compromissos do/a bolsista:

- a) Realizar o estabelecido no projeto, conforme plano de atividades;
- b) Incluir o nome da supervisora nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;

- c) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória do CNPq e da FAPESPA como financiadores da Iniciativa Amazônia +10/Pará, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- d) Elaborar relatórios periódicos para apreciação da supervisora e de demais instâncias e órgãos de acompanhamento e avaliação.
- e) Cumprir com os demais requisitos regulamentados em âmbito institucional, pelo órgão de fomento e outros órgãos competentes.

I. Do cronograma

Art. 12. O cronograma para o processo de seleção é previsto conforme segue:

Etapa	Data prevista
Inscrição	Até 08/03/2025
Homologação das inscrições (e, se for o caso, convocação para entrevista)	Até 10/03/2025
Entrevista (se requeridas)	Entre 10 e 13/03/2025
Resultado final	A partir de 15/03/2025

J. Das disposições finais

Art.13. Dúvidas e questionamentos sobre o processo, devem ser encaminhadas para o e-mail mmedeiros@ufpa.br, com o assunto “Seleção de Bolsista – Projeto Inovação e transição sustentável”.

Art.14. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Banca de Seleção.

Art.15. Os casos omissos serão analisados pela Banca de Seleção.

Belém- PA, 21 de fevereiro de 2025.



Prof^a. Dr^a. Monique Medeiros